CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000023

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/01/26000023

Número / Ano	000023/2021
Data / Horário	26/01/2021 - 09:22:03
Assunto	Projeto de Lei Legislativo Nº 002/2021 de autoria do vereador Jorge Donizete da Silva Rosante, súmula: Determina o acesso público as informações e arquivos relativos aos dados das licitações realizadas pelo Executivo Municipal no seu site oficial pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.
Interessado	Câmara de Vereadores
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	2
Emitido por	Eduardo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 002/2021

Autoria: Jorge Donizete da Silva Rosante

Súmula: *"Determina o acesso público as informações e arquivos relativos aos dados das licitações realizadas pelo Executivo Municipal no seu site oficial pelo período mínimo de 05 (cinco) anos".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As informações e arquivos relativos aos dados das licitações realizadas pelo Executivo Municipal de Colniza/MT serão disponibilizados para acesso público no *site* oficial da Prefeitura Municipal pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, em 20 de janeiro de 2021.

JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em apreço pretende fixar em 05 (cinco) anos o período mínimo de acesso público no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, quanto às informações e arquivos contendo dados de licitações realizadas pelo Executivo Municipal.

Não é porque uma licitação já se concretizou que se finaliza o direito de cidadãos terem acesso aos dados das mesmas, inclusive no intuito de fiscalizar todos os procedimentos contidos na mesma.

Publicidade e transparência de informações públicas, principalmente envolvendo a destinação de recursos públicos, nunca é demais e deve ser sempre priorizado pelos gestores públicos.

Nessa toada, salutar dizer que projeto de lei em voga não disciplina a matéria referente ao processo licitatório, tampouco cria qualquer atribuição ao poder público, pois objetiva tão somente ampliar a transparência e aumenta a ferramenta de fiscalização ao Poder Público, concretizando preceitos constitucionais.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar o projeto apresentado, o qual é de grande importância nos tempos contemporâneos.

Câmara Municipal de Colniza, em 20 de janeiro de 2021.

JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE
Vereador - PDT